



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000086 24 AGO 67
SECRETARIA J. C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **617**

EMENTA: - "Altera a tabela anexa ao Título IX da Deliberação nº 539 - IMPOSTO DE LICENÇA PARA OBRAS -

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - A aprovação de loteamento e de desmembramento em zona rural, passa a ter a seguinte redação, na respectiva tabela :

2-A - Aprovação de loteamento e de desmembramento por alqueire; zona rural, 10% do salário mínimo

Mínimo da taxa 10% do salário mínimo.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 01/01/65.

Volta Redonda, 3 de Setembro de 1968

J. P. de Abreu
(DR. JORO PAULO PIO DE ABREU)
Prefeito Municipal.

AUTOR: Leonardo Corrêa de Melo
Vereador p/ UDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Sec. de In. me. e B. c. - r. 1.º
617 | 05 | *[Signature]*

